

PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

LEI Nº <sup>2021 - 2024</sup> 346/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

“Altera dispositivos da Lei nº 152, de 18 de agosto de 1997, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

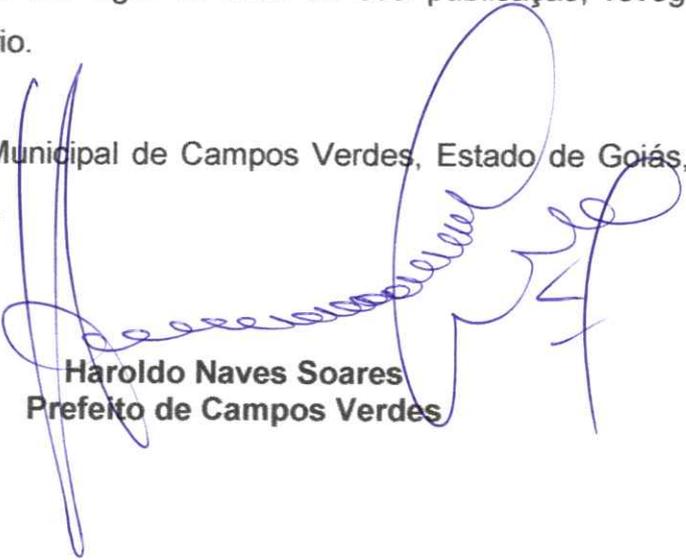
**Art. 1º.** O inciso II do artigo 3º, passa a vigorar com a seguinte redação:

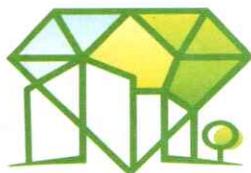
**II – Representantes da sociedade civil**

- a) 1 (um) representante das entidades religiosa do Município;
- b) 1 (um) representante das Unidade Escolares;
- c) 1 (um) representante dos Pais de Alunos;
- d) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, aos 22 dias de Março de 2021.

  
**Haroldo Naves Soares**  
Prefeito de Campos Verdes



PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
A MUDANÇA QUE VOCÊ VÊ!  
2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 22 de Março de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 346/2021 de 22 de Março de 2021 que **“Altera dispositivos da Lei nº 152, de 18 de agosto de 1997, e dá outras providências”**.

Campos verdes - GO, aos 22 de Março de 2021.

PREFEITURA DE  
**CAMPOS VERDES**  
  
Secretaria Mun de Administração e Planejamento